



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.208, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2019 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$32.737.881,80 (trinta e dois milhões setecentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORENTES (A)	34.030.062,30
Receita Tributária	963.800,00
Receita de Contribuição	1.143.980,00
Receita Patrimonial	2.089.561,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	28.878.966,00
Outras Transferências Correntes	923.755,30
RECEITAS CAPITAL (B)	1.475.000,00
Operações de Crédito Interna	1.000.000,00
Alienação de Bens	75.000,00
Transferências de Capital	400.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	1.906.369,70
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	1.906.369,70
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	4.673.550,20
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.673.550,20
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	32.737.881,80

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	27.462.155,37
Pessoal e Encargos Sociais	18.640.541,19
Juros e Encargos da Dívida	138.000,00
Outras Despesas Correntes	8.683.614,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.981.636,43
Investimentos	2.538.129,43
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortizações da Dívida	193.507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

RESERVAS	2.294.090,00
Reservas de Contingência	308.000,00
Reservas do Regime Previdenciário	1.986.090,00
TOTAL DA DESPESA	32.737.881,80
II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	1.543.000,00
LEGISLATIVA	1.543.000,00
PODER EXECUTIVO	25.528.791,80
ESSENCIAL A JUSTIÇA	433.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.667.082,24
SEGURANÇA PÚBLICA	87.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.540.536,00
SAÚDE	5.663.285,20
TRABALHO	8.000,00
EDUCAÇÃO	5.290.378,13
CULTURA	408.000,00
URBANISMO	2.080.880,00
HABITAÇÃO	138.485,23
SANEAMENTO	2.162.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.838,00
AGRICULTURA	334.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	194.550,00
TRANSPORTE	1.106.000,00
DESPORTO E LAZER	312.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	308.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	756.507,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	5.666.090,00
PREVIDENCIA SOCIAL	3.680.000,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	1.986.090,00
TOTAL DA DESPESA	32.737.881,80
III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	1.543.000,00
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.543.000,00
PODER EXECUTIVO	25.528.791,80
Secretaria Municipal de Governo	787.000,00
Procuradoria Geral do Município	858.000,00
Controladoria Geral do Município	57.000,00
Secretaria Municipal de Administração	1.187.130,00
Secretaria Municipal de Fazenda	2.571.247,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	341.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	196.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.412.478,13
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.877.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	408.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	369.762,24
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos	2.001.365,23
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	1.203.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	580.838,00
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	2.162.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.540.536,00
Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio	312.250,00
Fundo Municipal de Saúde	5.663.285,20
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	5.666.090,00
Instituto Municipal de Previdência	5.666.090,00
TOTAL DA DESPESA	32.737.881,80

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, a despesas com pagamento de pessoal e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 5º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I – suprir insuficiência das dotações destinadas a despesas à conta de receitas vinculadas, ficando aquelas limitadas aos valores destas;
- II – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados com destinação específica ou provenientes de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;
- III – pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA

Sec. Mun. De Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:295EE8BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2019. Edição 2413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>